



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de
Telecomunicações - Patos de Minas
Rua Major Gote, 808, Bloco G, Sala 414 - Bairro Centro, Patos de Minas-MG, CEP 38702-054
Telefone: (34) 3821-0588 - telecom_patos@eletrica.ufu.br



EDITAL CGETPM Nº 2/2024

23 de maio de 2024

Processo nº 23117.035604/2024-41

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

1º SEMESTRE DE 2024

Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações campus Patos de Minas

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações campus Patos de Minas faz saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição: das 14:00 horas do dia 27/05/2024 às 14:00 horas do dia 03/06/2024.

1.2. Local de inscrição: a inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link: <https://acesse.one/qHMuh>

2. O CANDIDATO A MONITOR:

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final dentro do prazo.

3. DOCUMENTO EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Formulário de inscrição preenchido pelo discente diretamente no link: <https://acesse.one/qHMuh>

3.1.1. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria **em uma única disciplina**.

3.1.2. Caso seja contemplado com bolsa, o monitor deverá enviar um e-mail para a coordenação as seguintes informações e documentos:

- Nome completo e matrícula;
- Agência e número de conta;
- Chave PIX (caso possua);

3.1.3. O bolsista deverá ter CONTA CORRENTE, de qualquer banco, em seu nome para o recebimento da bolsa de monitoria.

4. DAS VAGAS:

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em **Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações**.

4.2. Os candidatos aprovados nas monitorias assinaladas com asterisco (*) deverão atender aos alunos de quaisquer dos três cursos em que a disciplina é ofertada.

Código	Disciplina	Remunerada	Não Remunerada	Docente
--------	------------	------------	----------------	---------

FEELT36508	Eletrônica Digital		1	Júlio César Coelho
FEELT36102	Circuitos Elétricos II		1	Aline Rocha de Assis
FEELT36402	Eletromagnetismo		1	Aline Rocha de Assis
FEELT36807	Comunicações Óticas		1	Pedro Luiz Lima Bertarini
FEELT36704	Comunicações Digitais II	1		Pedro Luiz Lima Bertarini
FEELT36607	Sistema de Controle		1	Daniel Costa Ramos
FAMAT39115	Álgebra Matricial e Geometria Analítica		1	Fabiola Valeria Cordero Uriona
FACOM39202	Programação Orientada a Objetos	1		Eliana Pantaleão

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os seguintes critérios:

5.2.1. Maior Nota na Disciplina para a qual o monitor se candidatou ou Maior Nota na Disciplina Equivalente para os casos de disciplinas novas, ofertadas de acordo com o novo Projeto Pedagógico do Curso.

5.2.2. Caso haja empate, o aluno selecionado será aquele com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2024 será divulgado pela coordenação no dia **03/06/2024**, por e-mail, para os candidatos envolvidos no processo, no grupo de WhatsApp do curso, no site do curso e no mural de informações da secretaria.

6.2. Para o cadastro da monitoria o candidato selecionado deverá enviar as informações constantes no item 3.1.2 até o dia 04 de junho de 2024, para o e-mail da coordenação.

6.2.1. O candidato selecionado para vaga de monitoria remunerada deverá informar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa de monitoria. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

6.2.2. Os orientadores de monitoria deverão, em conjunto com seus respectivos monitores, preencher as informações sobre o respectivo Plano de Trabalho no processo SEI a ser indicado pela coordenação, até a data fixada no item 7.1.

7. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024

7.1. A atividade de monitoria para o exercício de 2024/1 está prevista para o período de **10/06/2024 a 10/09/2024**.

> **BOLSISTAS: ENVIAR OS DADOS CONFORME ITEM 3.1.2: até 04/06/2024**

> **ACEITE DA MONITORIA NO PORTAL DO ALUNO: até 07/06/2024**

> **DATA PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO SEI: até 07/06/2024**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL NO PORTAL DO ALUNO: de 11/09/2024 à 13/11/2024**

7.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

7.3. Das 12 horas semanais disponíveis para a monitoria, 6 horas devem ser necessariamente dedicadas ao atendimento aos alunos.

8. DAS BOLSAS DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações serão destinadas 2 (duas) bolsas de monitoria mensais no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, durante três meses, que serão distribuídas conforme os critérios descritos no item 4.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, que será emitido entre o período **11/09/2024 a 13/11/2024**, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria.

9.2. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.

9.3. O aluno monitor em disciplina comum a mais de um curso receberá apenas um certificado.

9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do docente orientador.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

10.2. O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. **Não são consideradas neste item as bolsas de assistência estudantil;**

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2024 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na [Resolução nº 15/2011 do CONGRAD/UFU – TÍTULO IX – DA MONITORIA](#) e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Não haverá novo edital para vagas remanescentes. Caso seja vaga com bolsa, esta será remanejada para outra disciplina a critério da coordenação.

10.7. Os alunos não contemplados com atividade de monitoria neste edital, poderão manifestar interesse, no dia da divulgação do resultado, em vagas não preenchidas de outras disciplinas deste mesmo edital, sendo classificados com base nos critérios do item 5.

10.8. Este edital será divulgado no mural de informações da secretaria e por meios digitais (e-mails, grupo de WhatsApp, site do curso).

Patos de Minas, 27 de maio de 2024.

PROF. DR. DANIEL COSTA RAMOS

Coordenador do Curso de Engenharia Eletrônica
e de Telecomunicações – Portaria Pessoal UFU nº 3687/2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Ramos, Coordenador(a)**, em 27/05/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5428251** e o código CRC **D8E88DBA**.